



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Informação

**Projeto de Resolução n.º 88/XIII/1.ª (PCP) –
Pela promoção da fileira do figo-da-índia.**

Discussão ocorrida
nos termos do artigo
n.º 128.º, n.º1, do
RAR, em reunião da
Comissão de
23/03/2016

1. Doze Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 88/XIII/1.^a – “Pela promoção da fileira do figo-da-índia”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de janeiro de 2016, foi admitida a 19 de janeiro de 2016 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.

2. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 23 de março de 2016, que decorreu nos termos abaixo expostos.

3. O Senhor Deputado João Ramos (PCP) procedeu à apresentação do PJR.

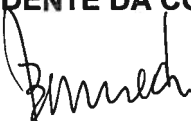
4. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Álvaro Baptista (PSD), Pedro do Carmo (PS), Carlos Matias (BE) e Abel Baptista (CDS-PP).

5. O Senhor Deputado João Ramos (PCP) encerrou o debate.

6. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 24 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)